



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 2/2025 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO FIC DE ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS DO PROGRAMA MULHERES MIL 2025

Dispõe sobre o processo seletivo do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva, para ingresso no Curso FIC de Assistente de Recursos Humanos, ofertado pelo **Programa Bolsa Formação Mulheres Mil**, a ser executado nos semestres letivos de 2025.

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste edital, a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) - **Assistente de Recursos Humanos**, com carga horária de 160 horas, ofertado pelo Bolsa Formação - Programa Mulheres Mil, voltada à oferta de cursos de qualificação profissional para mulheres em situação de vulnerabilidade social, para os semestres do ano de 2025, proposto pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC-MEC), no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, disciplinado pela Lei nº 12.513/2011, e regulamentado pela Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e realizado na cidade de Cuiabá/MT.
- 1.2. A candidata, ao efetivar sua inscrição, declara acatar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3. Serão ofertadas 185 (cento e oitenta cinco) vagas de ingresso ao curso FIC de Assistente de Recursos Humanos.
- 1.4. A candidata deverá possuir uma conta de e-mail do *gmail* para realizar o processo de inscrição deste edital.
- 1.5. Caberá à candidata fazer o acompanhamento deste edital e das demais divulgações inerentes a esta seleção, na página do Instituto Federal de Mato Grosso - Campus Cuiabá Octayde Jorge da Silva no link: <https://cba.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-2025/>
- 1.6. O resultado deste Processo Seletivo Simplificado é restrito ao preenchimento das vagas ofertadas para o ingresso no Curso FIC de Assistente de Recursos Humanos, no IFMT - Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva, no âmbito do Programa Mulheres Mil, vinculado à Pró-Reitoria de Extensão do IFMT.

2. DO PÚBLICO ALVO E REQUISITOS

- 2.1. O Curso FIC de Assistente de Recursos Humanos será ofertado às mulheres em situação de vulnerabilidade e risco social do município de Cuiabá e região, que pretendem se qualificar como profissional da área de Assistente de Recursos Humanos, buscando sua inserção ou reinserção no mercado de trabalho, com base nos interesses sociais do desenvolvimento socioeconômico, voltados ao crescimento econômico sustentável.
- 2.2. São **requisitos mínimos** para a inscrição no curso:

- a) Ser do sexo feminino;
- b) Ter 16 anos ou mais de idade;
- c) Possuir o Ensino Fundamental II (6º a 9º ano) completo.

3. DO CURSO

3.1. Será ofertado o curso de Formação Inicial (FIC) de Assistente de Recursos Humanos, com a seguinte carga horária e distribuição de vagas - Tabela 1:

Tabela 1

CURSO	CARGA HORÁRIA	MODALIDADE	LOCAL	TOTAL DE VAGAS	ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL	TURNO/DIAS DA SEMANA
Assistente de Recursos Humanos	160 horas	Presencial	IFMT Campus Cuiabá - Octayde Jorge da Silva (Rua Zulmira Canavarros, 95, Centro-norte, Cuiabá-MT	185 (cento e oitenta e cinco) conforme estabelecido no item 1.3 deste edital	R\$ 400,00, (conforme regras estabelecidas no item 9.2 deste edital)	Noturno de segunda a quinta-feira das 18h às 22h

3.2. O curso FIC de Assistente de Recursos Humanos é gratuito e não possui cobrança de taxa de inscrição. Será na modalidade presencial, podendo alguma atividade ser destinada a execução remota, de acordo com a necessidade institucional.

3.3. O curso será dividido em **duas Etapas**, conforme a seguir:

3.3.1. Etapa 1:

a) Nesta etapa o início das aulas será no dia **24 de março de 2025**, com oferta de 111 (cento e onze) vagas, divididas em 3 turmas. O período de duração do curso é de até 3 meses, com previsão de término em junho/2025.

3.3.2. Etapa 2:

b) Nesta etapa o início das aulas será no dia **28 de julho de 2025**, com oferta de 74 (setenta e quatro) vagas, divididas em 2 turmas. O período de duração do curso é de até 3 meses, com previsão de término em novembro/2024.

3.4. Toda candidata aprovada e matriculada passa a gozar de todos os direitos e prerrogativas de estudante regular do IFMT - Campus Cuiabá.

3.5. A estudante será considerada apta a certificação, desde que tenha aproveitamento de nota maior ou igual a 6,0 (seis) e frequência maior ou igual a 75% (setenta e cinco por cento) ao término do curso.

3.6. As estudantes terão por obrigatoriedade o uso do uniforme para permanecer no espaço institucional. O uniforme será fornecido pelo IFMT Campus Cuiabá.

3.7. **A instituição não possui estrutura e/ou funcionários para atender as necessidades de crianças e/ou pessoas não matriculadas no curso.**

3.8. As estudantes devem zelar pelo patrimônio institucional, bem como, realizar as atividades práticas com

responsabilidade e cautela.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições estarão abertas **a partir das 8h do dia 19/02/2025 até às 23h59 de 28/02/2025**, exclusivamente pelo formulário eletrônico, disponível no link <https://forms.gle/XeWdoADCKy2yQX6i8>, conforme tabela abaixo.

Tabela 2

Período de Inscrição	a partir das 8h do dia 19/02/2025 até às 23h59 do dia 28/02/2025
Local de Inscrição	ONLINE pelo endereço eletrônico Link: https://forms.gle/XeWdoADCKy2yQX6i8
Haverá suporte presencial no período de inscrições para apoiar toda candidata que não tenha meios eletrônicos para fazer a inscrição e/ou tiver dificuldades. Local: IFMT Campus Cuiabá - Octayde Jorge da Silva - Sala B-119 (1º andar) Atendimento: De terça a sexta-feira, das 15h às 18h.	

4.2. No ato da inscrição, a candidata deverá prestar todas as informações corretamente, como solicitado no formulário eletrônico de inscrição online.

4.3. O IFMT não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.4. A inscrição será efetuada via internet pelo formulário eletrônico (online) que estará disponível, **a partir das 8h do dia 19/02/2025 até às 23h59 do dia 28/02/2025**, no Link: <https://forms.gle/XeWdoADCKy2yQX6i8>

4.5. Fica assegurado o devido sigilo e proteção dos dados, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais normativas aplicáveis.

4.6. A inscrição neste processo seletivo somente será concluída após o recebimento pela candidata de e-mail automático de confirmação de envio.

4.7. No ato da inscrição a candidata deverá preencher o formulário eletrônico, realizar o *upload* (anexar) de todos os documentos obrigatórios descritos abaixo e assinar o formulário eletrônico no campo especificado. Caso a candidata seja menor de 18 anos, o seu responsável legal também deverá assinar o formulário de inscrição.

4.8. Todos os documentos citados abaixo **devem ser digitalizados/escaneados de forma legível e sem rasuras, em formato PDF** e anexados no formulário de inscrição, no local especificado para esse fim:

- a) **Fotografia 3x4**, colorida, de frente e recente;
- b) **Certidão de Nascimento ou Casamento ou União estável**;
- c) **Documento de identidade** oficial com foto (frente e verso);
- d) **CPF** - Cadastro de Pessoa Física;
- e) **Título de Eleitor** ou **Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral**. O comprovante de quitação eleitoral pode ser extraído por meio do endereço eletrônico: (www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes);
- f) **Histórico escolar do Ensino Fundamental completo** ou **Certificado de conclusão** ou equivalente (Comprovante de escolaridade ou declaração emitida pela instituição de ensino que comprove a exigência mínima para o curso). Serão aceitos, para efeito de comprovação, documentos de titulação superior ao exigido.

g) **Comprovante de endereço atual**, atualizado no máximo 60 dias (conta de luz ou água ou telefone ou cartão de crédito);

h) Em caso de **candidata com Deficiência - PcD, laudo médico** ou documento que ateste a deficiência da candidata;

i) **Termo de autorização de uso da imagem (ANEXO I)**;

j) **Termo de autorização do responsável legal**, apenas para a candidatas menores de 18 anos (**ANEXO II**);

4.9 Se a candidata estiver inscrita no CadÚnico, deverá anexar o **Comprovante CadÚnico**, para que seja considerado como critério de seleção, conforme dispõe no item 5.1. letra "d".

4.10. As assinaturas nos documentos solicitados no item 4.7., letra "i" e "j" deverão ser assinados de forma manuscrita ou com assinatura digital pelo Gov Br.

4.11. A candidata que anexar no item 4.7. letra "f" o "Atestado de Escolaridade", deverá em até 30 dias, após o início do curso, apresentar o histórico escolar ou certificado de conclusão original e cópia na coordenação do curso.

4.12. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição e a matrícula da candidata, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades durante o processo de seleção e/ou nos documentos apresentados.

4.13. Não serão aceitas inscrições via postal, via fax, via correio eletrônico e/ou entrega de documentação física.

4.14. A **não** anexação no formulário eletrônico de quaisquer documentos obrigatórios listados no item 4.7 acarretará a candidata ser colocada no final da lista de cadastro de reservas, e só poderá ser convocada caso se esgote a chamada de todas as inscritas em cadastro de reserva e a candidata terá que entregar a documentação faltante, no ato da convocação, para a coordenação do curso.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS CANDIDATAS

5.1. A seleção das candidatas ocorrerá em etapa única, através da análise do questionário socioeconômico e da documentação anexada, considerando-se os critérios:

- a) Interesse pelo curso;
- b) Disponibilidade de tempo para participação;
- c) Situação de vulnerabilidade e risco;
- d) Inscrições em programas sociais do governo - CadÚnico;
- e) Renda familiar;
- f) Número de pessoas que compõem a família;
- g) Situação de trabalho;
- h) Faixa etária.

5.2. Caberá a comissão responsável por este processo seletivo a análise do questionário socioeconômico e documentação, calculando a classificação das candidatas, mediante os critérios estabelecidos no item 5.1., conforme Tabela 3 abaixo:

Tabela 3

SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA	PONTUAÇÃO
<i>Interesse pelo curso</i>	

Interessada	5
Indiferente	1
Disponibilidade de tempo para participação no curso	
Disponível todos os dias e horários do curso	5
Alguns dias e/ou horário do curso estará ausente	1
Situação de vulnerabilidade e risco	
Alto	5
Baixo	1
Inscrição em programas sociais do governo - CadÚnico	
Sim	5
Não	1
Renda familiar	
Até 1 salário mínimo	5
Até 2 salários mínimos	2
Até 3 salários mínimos	1
Número de pessoas que compõem a família	
Acima de 06	5
De 04 a 06	3
De 01 de 03	1

Situação de Trabalho	
Desempregada	5
Empregada ou Trabalho informal ou Autônoma	1
Faixa Etária	
De 40 anos ou mais	5
De 31 a 39 anos	4
De 26 a 30 anos	3
De 20 a 25 anos	2
De 16 a 19 anos	1

5.3. As candidatas serão classificadas em ordem decrescente da pontuação obtida nos critérios estabelecidos na Tabela 3.

5.4. Havendo empate na classificação, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios:

- a) candidata com maior pontuação no critério Situação de vulnerabilidade e risco;
- b) Candidata com maior pontuação no critério Inscrição no CadÚnico;
- c) Candidata com maior pontuação no critério Renda familiar;
- d) Candidata com maior pontuação no Número de pessoas que compõem a família;
- e) Candidata com maior pontuação na Faixa Etária.

5.5. As demais classificadas ficarão na condição de cadastro de reserva, podendo ou não serem chamadas conforme o surgimento de vagas e a necessidade do curso.

5.6. Será eliminada do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a candidata que, em qualquer tempo:

- a) não atender aos pré-requisitos do item 2.2.;
- b) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste edital;
- d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos a este Processo Seletivo Simplificado.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Todas as fases deste edital serão publicados na página do IFMT - Campus Cuiabá Octayde Jorge da Silva no link: <https://cba.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-2025/>, nas datas estabelecidas no Cronograma, constante no item 11.1 deste Edital.

6.2. O resultado preliminar e o resultado final contarão com listagens das candidatas selecionadas por ordem alfabética.

7. DO RECURSO

7.1. A candidata que desejar impugnar o edital ou interpor recurso contra o resultado preliminar deste processo seletivo deverá preencher o Formulário de Recurso, constante no Anexo 3 deste Edital e encaminhar à comissão responsável pela seleção no seguinte e-mail: mulheresmil.cba@ifmt.edu.br.

7.2. O recurso poderá ser encaminhado nos prazos constantes no Cronograma deste edital.

7.3. A resposta ao recurso impetrado será encaminhada no e-mail informado no requerimento do recurso, conforme prazos constantes no Cronograma do Edital.

7.4 Após avaliação do recurso, o resultado final deste processo seletivo será publicado conforme Cronograma constante neste edital.

8. DA MATRÍCULA

8.1. As matrículas serão realizadas de forma imediata, de acordo com a ordem de classificação da seleção das candidatas até completar o limite de vagas ofertadas no curso, em cada Etapa.

8.2. As candidatas classificadas que ultrapassarem o número de vagas ofertadas, nas duas etapas do curso, ficarão em cadastro de reserva, por ordem de classificação.

8.3. Ocorrendo desistência do curso, será feita convocação por telefone/whatsapp informado na ficha de inscrição, das candidatas classificadas no cadastro reserva, obedecendo à ordem de classificação.

8.4. A convocação do cadastro de reserva para iniciar o curso, será feita preferencialmente por whatsapp e não havendo resposta em 12 horas, será feita ligação por 2 vezes. Caso não haja resposta da candidata, esta será retirada da lista e será convocada a próxima.

8.5. Caso ocorra de esgotar as candidatas inscritas na lista de cadastro de reserva neste edital, e ainda havendo vagas a preencher para o curso, poderá ser feita lista de espera e serem preenchidas as vagas remanescentes, atendendo obrigatoriamente o item 2.2. e item 4.8. deste edital.

8.6. As estudantes que faltarem sem justificativa na primeira semana de aula ou que faltarem uma semana inteira durante o primeiro mês do curso, poderão ser substituídas por aquelas que se encontram classificadas no cadastro de reserva.

8.7. O preenchimento das vagas para as Etapas 1 e 2 se dará de forma sequencial da lista de candidatas inscritas e classificadas neste edital.

8.8. A candidata selecionada para a Etapa 1 que não iniciar o curso no primeiro semestre e tiver a preferência de participar do curso na Etapa 2, perderá a colocação de sua pontuação e será inserida imediatamente no final da lista de inscritas, podendo ser convocada ou não na Etapa 2, de acordo com o número de inscritas e a necessidade do curso.

8.9. Caso as vagas disponibilizadas para a Etapa 2 não sejam preenchidas com as candidatas inscritas em cadastro de reserva, poderá ser reaberto novo período de inscrições, mediante edital complementar e seguindo rigorosamente as regras deste processo seletivo, dispostas neste Edital.

9. DOS BENEFÍCIOS

9.1. As estudantes selecionadas e regularmente matriculadas no curso de Assistente de Recursos Humanos do programa Mulheres Mil, terão direito aos seguintes benefícios:

- a) Curso e certificação gratuitos;
- b) Opção como estudante de obter o cartão transporte estudantil (passe livre para moradoras de Cuiabá e 50% para as moradoras de Várzea Grande);
- c) Conteúdo das disciplinas, encaminhado preferencialmente em formato digital;
- d) Uniforme;

- e) Kit de material escolar;
- f) Palestras com convidados especialistas nas áreas do curso;
- g) Utilização de todos os espaços do campus como estudante do IFMT.

9.2. DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

9.2.1. A estudante devidamente selecionada neste processo seletivo e, posteriormente, matriculada na plataforma SISTEC terá direito a receber a assistência estudantil, na forma de **bolsa estudantil no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**.

9.2.2. O valor da bolsa será dividido em função do período de execução do curso.

9.2.3. **Os pagamentos das bolsas serão efetuados em função da frequência mensal** da estudante, que:

- a) tiver frequência igual ou superior a 75%;
- b) ser confirmada como estudante na plataforma SISTEC.

9.2.4. A assistência estudantil (bolsa) será suspensa e/ou não efetuada, caso a estudante selecionada não atenda o disposto no item 9.2.3. deste edital.

9.2.5. O valor da assistência estudantil (bolsa) será financiado com recursos do Bolsa-Formação do Programa Mulheres Mil e será pago pela FUNADIF - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

9.3. A coordenação adjunta local/Direção Geral do Campus Cuiabá poderá ofertar outros benefícios durante o curso, além dos elencados nos item 9.1. e 9.2. deste Edital.

10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1. As estudantes concluintes e aprovadas em todos os módulos e etapas do curso de Assistente de Recursos Humanos, que não possuírem pendências junto ao curso e à instituição, receberão o respectivo certificado de conclusão do curso.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. Todas as atividades deste processo seletivo seguirão as etapas e prazos constantes no Cronograma descrito na tabela 4.

Tabela 4

DATA	EVENTO
17/02/2025	<p>Publicação do Edital</p> <p>Link para o Edital:</p> <p>https://cba.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-2025/</p>
18/02/2025	<p>Prazo para Impugnação do Edital</p> <p>E-mail para envio de impugnação: mulheresmil.cba@ifmt.edu.br</p>
19 a 28/02/2025	<p>Período de Inscrição ONLINE</p> <p>Link para inscrição: https://forms.gle/XeWdoADCKy2yQX6i8</p> <p><i>Suporte presencial</i></p>

	<p align="center"><i>IFMT Campus Cuiabá, Cel. Octayde Jorge da Silva</i></p> <p align="center"><i>Local: Sala B-119 (1º andar) - de terça a sexta-feira, das 15h às 18h.</i></p>
07/03/2025	<p>Publicação do Resultado Preliminar</p> <p>Link para o Resultado:</p> <p>https://cba.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-2025/</p>
10 e 11/03/2025	<p>Prazo para Interposição de Recurso ao resultado preliminar</p> <p>E-mail para envio de Recurso: mulheresmil.cba@ifmt.edu.br</p>
12/03/2025	<p>Publicação do Resultado Final</p> <p>Link para o Resultado:</p> <p>https://cba.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-2025/</p>
ETAPA 1	
A partir de 12/03/2025	Período de Matrículas no SUAP - Etapa 1
18 a 20/03/2025	Perfil Situacional e Mapa da Vida para as estudantes aprovadas
24/03/2025	Início do Curso - Etapa 1
ETAPA 2	
A partir de 07/07/2025	Período de Matrículas no SUAP - Etapa 2
22 e 23/07/2025	Perfil Situacional e Mapa da Vida para as estudantes aprovadas
28/07/2025	Início do Curso - Etapa 2

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A Candidata inscrita assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

12.2. É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar todas as informações publicadas na página: <https://cba.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-2025/>.

12.3. Quaisquer dúvidas ou informações Cuiabá, através do e-mail: mulheresmil.cba@ifmt.edu.br ou atendimento por telefone de segunda a sexta-feira, **das 14h às 17h - (65) 9239-1219 (somente whatsapp)**.

12.4. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

a) Anexo I – Termo de autorização de uso da imagem;

b) Anexo II – Termo de autorização do responsável legal (para menores de 18 anos);

c) Anexo III - Formulário de Recurso.

12.5. Havendo caso fortuito, força maior ou indisponibilidade de recursos orçamentários, a oferta do curso ou edital poderá ser cancelada, suspensa ou adiada pelo IFMT.

12.6. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidas pela Coordenação Adjunta Local/Direção-Geral do IFMT - Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva.

Cuiabá, 17 de fevereiro de 2025.

Alceu aparecido Cardoso

Diretor Geral Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DA IMAGEM

Eu, _____, nacionalidade

_____, estado civil _____, portador da Carteira de Identidade RG nº

_____, inscrito no CPF nº _____-_____, residente à

_____, nº _____, na cidade de

_____, (se menor) neste ato, representado por

_____, portador da Carteira de Identidade RG nº

_____, **AUTORIZO** o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) Facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e WhatsApp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

_____, _____, de _____ de 2025.

Assinatura da declarante ou responsável legal

ANEXO II

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 14/02/2025 18:52:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 803681

Código de Autenticação: c4448fe94f



Edital Nº 2/2025 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT